Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia 03 Lindóia - SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 20 DE JUNHO DE 2.013.

"Dispõe sobre alteração de anexos que adequa a legislação municipal aos salários dos professores adjuntos às disposições da Lei Federal nº 11.738/2008."

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os salários dos professores adjuntos da rede municipal de ensino de que trata o Anexo II, tabelas III e IV, da Lei Complementar nº 1.154 de 22 de dezembro de 2.009, passam, a partir de 1º de junho de 2.013, a serem os dos Anexos I e II da presente lei complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei complementar, serão cobertas pela dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 20 de junho de 2.013.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
APROVADO
EXPEÇA-SE O RESPECTIVO AUTÓGRAFO
Lindóia, 24 / Junho / 2013
Presidente

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" | Av. Rio do Peixe, 450 - Bairro Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000
CNPJ: 45.678.000/0001-83 - I.E. 418.069.799.113
Telefone / PABX: (19) 3898-9900 / Fax: (19) 3898-3011

www.lindoia.sp.gov.br

"A Capital Nacional da Água Mineral"

TABELA III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ADJUNTO - PAEB I

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H
FAIXA	NÍVEL								
1 (24 Horas semanais)	I	939,60	967,79	996,82	1.026,73	1.057,53	1.089,25	1.121,93	1.155,59
	II	986,58	1.016,18	1.046,66	1.078,06	1.110,40	1.143,72	1.178,03	1.213,37
	III	1.035,91	1.066,99	1.099,00	1.131,97	1.165,92	1.200,90	1.236,93	1.274,04
	IV	1.087,70	1.120,34	1.153,95	1.188,56	1.224,22	1.260,95	1.298,78	1.337,74
	V	1.142,09	1.176,35	1.211,64	1.247,99	1.285,43	1.323,99	1.363,71	1.404,63
	VI	1.199,19	1.235,17	1.272,23	1.310,39	1.349,70	1.390,19	1.431,90	1.474,86
	VII	1.259,15	1.296,93	1.335,84	1.375,91	1.417,19	1.459,70	1.503,50	1.548,60
	VIII	1.322,11	1.361,77	1.402,63	1.444,71	1.488,05	1.532,69	1.578,67	1.626,03
	IX	1.388,22	1.429,86	1.472,76	1.516,94	1.562,45	1.609,32	1.657,60	1.707,33
	X	1.457,63	1.501,36	1.546,40	1.592,79	1.640,57	1.689,79	1.740,48	1.792,70
	XI	1.530,51	1.576,42	1.623,72	1.672,43	1.722,60	1.774,28	1.827,51	1.882,33
	XII	1.607,03	1.655,25	1.704,90	1.756,05	1.808,73	1.862,99	1.918,88	1.976,45

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" I Av. Rio do Peixe, 450 - Bairro Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000
CNPJ: 45.678.000/0001-83 - I.E. 418.069.799.113
Telefone / PABX: (19) 3898-9900 / Fax: (19) 3898-3011

TABELA III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ADJUNTO - PAEB I

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H
FAIXA	NÍVEL								
2 30 HORAS SEMANAIS)	I	1.174,50	1.209,74	1.246,03	1.283,41	1.321,91	1.361,57	1.402,41	1.444,49
	II	1.233,23	1.270,22	1.308,33	1.347,58	1.388,01	1.429,65	1.472,54	1.516,71
	III	1.294,89	1.333,73	1.373,74	1.414,96	1.457,41	1.501,13	1.546,16	1.592,55
	IV	1.359,63	1.400,42	1.442,43	1.485,71	1.530,28	1.576,18	1.623,47	1.672,17
	V	1.427,61	1.470,44	1.514,55	1.559,99	1.606,79	1.654,99	1.704,64	1.755,78
	VI	1.498,99	1.543,96	1.590,28	1.637,99	1.687,13	1.737,74	1.789,88	1.843,57
	VII	1.573,94	1.621,16	1.669,80	1.719,89	1.771,49	1.824,63	1.879,37	1.935,75
	VIII	1.652,64	1.702,22	1.753,29	1.805,88	1.860,06	1.915,86	1.973,34	2.032,54
	IX	1.735,27	1.787,33	1.840,95	1.896,18	1.953,06	2.011,66	2.072,00	2.134,16
	X	1.822,03	1.876,70	1.933,00	1.990,99	2.050,72	2.112,24	2.175,61	2.240,87
	XI	1.913,14	1.970,53	2.029,65	2.090,54	2.153,25	2.217,85	2.284,39	2.352,92
	XII	2.008,79	2.069,06	2.131,13	2.195,06	2.260,91	2.328,74	2.398,60	2.470,56

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" 1 Av. Rio do Peixe, 450 - Bairro Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000
CNPJ: 45.678.000/0001-83 - I.E. 418.069.799.113
Telefone / PABX: (19) 3898-9900 / Fax: (19) 3898-3011

"A Capital Nacional da Água Mineral"
www.lindoia.sp.gov.br

TABELA III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ADJUNTO - PAEB I

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H
FAIXA	NÍVEL								
3 35 HORAS SEMANAIS)	I	1.370,25	1.411,36	1.453,70	1.497,31	1.542,23	1.588,50	1.636,15	1.685,23
	II	1.438,76	1.481,93	1.526,38	1.572,17	1.619,34	1.667,92	1.717,96	1.769,50
	III	1.510,70	1.556,02	1.602,70	1.650,78	1.700,31	1.751,32	1.803,86	1.857,97
	IV	1.586,24	1.633,82	1.682,84	1.733,32	1.785,32	1.838,88	1.894,05	1.950,87
	V	1.665,55	1.715,51	1.766,98	1.819,99	1.874,59	1.930,83	1.988,75	2.048,41
	VI	1.748,82	1.801,29	1.855,33	1.910,99	1.968,32	2.027,37	2.088,19	2.150,83
	VII	1.836,27	1.891,35	1.948,09	2.006,54	2.066,73	2.128,74	2.192,60	2.258,38
	VIII	1.928,08	1.985,92	2.045,50	2.106,86	2.170,07	2.235,17	2.302,23	2.371,29
	IX	2.024,48	2.085,22	2.147,77	2.212,21	2.278,57	2.346,93	2.417,34	2.489,86
	X	2.125,71	2.189,48	2.255,16	2.322,82	2.392,50	2.464,28	2.538,21	2.614,35
	XI	2.231,99	2.298,95	2.367,92	2.438,96	2.512,13	2.587,49	2.665,12	2.745,07
	XII	2.343,59	2.413,90	2.486,32	2.560,91	2.637,73	2.716,87	2.798,37	2.882,32

TABELA IV - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ADJUNTO - PAEB II

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H
FAIXA	NÍVEL								
1 (30 Horas semanais)	I	1.174,50	1.209,74	1.246,03	1.283,41	1.321,91	1.361,57	1.402,41	1.444,48
	II	1.233,23	1.270,22	1.308,33	1.347,58	1.388,01	1.429,65	1.472,54	1.516,71
	III	1.294,89	1.333,73	1.373,74	1.414,96	1.457,41	1.501,13	1.546,16	1.592,55
	IV	1.359,63	1.400,42	1.442,43	1.485,71	1.530,28	1.576,18	1.623,47	1.672,17
	V	1.427,61	1.470,44	1.514,55	1.559,99	1.606,79	1.654,99	1.704,64	1.755,78
	VI	1.498,99	1.543,96	1.590,28	1.637,99	1.687,13	1.737,74	1.789,88	1.843,57
	VII	1.573,94	1.621,16	1.669,80	1.719,89	1.771,49	1.824,63	1.879,37	1.935,75
	VIII	1.652,64	1.702,22	1.753,29	1.805,88	1.860,06	1.915,86	1.973,34	2.032,54
	IX	1.735,27	1.787,33	1.840,95	1.896,18	1.953,06	2.011,66	2.072,00	2.134,16
	X	1.822,03	1.876,70	1.933,00	1.990,99	2.050,72	2.112,24	2.175,61	2.240,87
	XI	1.913,14	1.970,53	2.029,65	2.090,54	2.153,25	2.217,85	2.284,39	2.352,92
	XII	2.008,79	2.069,06	2.131,13	2.195,06	2.260,91	2.328,74	2.398,60	2.470,56

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" I Av. Rio do Peixe, 450 - Bairro Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000
CNPJ: 45.678.000/0001-83 - I.E. 418.069.799.113
Telefone / PABX: (19) 3898-9900 / Fax: (19) 3898-3011

"A Capital Nacional da Água Mineral"
www.lindoia.sp.gov.br

TABELA IV - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ADJUNTO - PAEB II

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H
FAIXA	NÍVEL								
2 (35 Horas semanais)	I	1.370,25	1.411,36	1.453,70	1.497,31	1.542,23	1.588,50	1.636,15	1.685,23
	II	1.438,76	1.481,93	1.526,38	1.572,17	1.619,34	1.667,92	1.717,96	1.769,50
	III	1.510,70	1.556,02	1.602,70	1.650,78	1.700,31	1.751,32	1.803,86	1.857,97
	IV	1.586,24	1.633,82	1.682,84	1.733,32	1.785,32	1.838,88	1.894,05	1.950,87
	V	1.665,55	1.715,51	1.766,98	1.819,99	1.874,59	1.930,83	1.988,75	2.048,41
	VI	1.748,82	1.801,29	1.855,33	1.910,99	1.968,32	2.027,37	2.088,19	2.150,83
	VII	1.836,27	1.891,35	1.948,09	2.006,54	2.066,73	2.128,74	2.192,60	2.258,38
	VIII	1.928,08	1.985,92	2.045,50	2.106,86	2.170,07	2.235,17	2.302,23	2.371,29
	IX	2.024,48	2.085,22	2.147,77	2.212,21	2.278,57	2.346,93	2.417,34	2.489,86
	X	2.125,71	2.189,48	2.255,16	2.322,82	2.392,50	2.464,28	2.538,21	2.614,35
	XI	2.231,99	2.298,95	2.367,92	2.438,96	2.512,13	2.587,49	2.665,12	2.745,07
	XII	2.343,59	2.413,90	2.486,32	2.560,91	2.637,73	2.716,87	2.798,37	2.882,32

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" | Av. Rio do Peixe, 450 - Bairro Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000
CNPJ: 45.678.000/0001-83 - I.E. 418.069.799.113
Telefone / PABX: (19) 3898-9900 / Fax: (19) 3898-3011